



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

<p>Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP</p>	<p>Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.</p> <p>Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelo seguinte município:</p> <p>Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde.</p> <p>Justificativa: Os municípios acima elencados concentram fornecedores tecnicamente habilitados, com capacidade operacional comprovada e experiência compatível com o objeto licitado, incluindo empresas que já prestaram serviços ou forneceram produtos ao Município em exercícios anteriores, de forma satisfatória. Tal circunstância evidencia a existência de mercado regional competitivo, apto a atender plenamente às necessidades da Administração Pública.</p> <p>A delimitação do âmbito regional tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento econômico local e regional, promovendo a participação efetiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, que busca incentivar a geração de emprego e renda, a formalização de negócios e a sustentabilidade econômica dos pequenos empreendedores.</p> <p>Além disso, a opção pelo recorte regional contribui significativamente para a eficiência da gestão contratual, uma vez que a proximidade geográfica dos fornecedores possibilita maior agilidade nas entregas, redução de custos logísticos, rapidez na resolução de eventuais intercorrências e melhor acompanhamento da execução contratual. Tal medida favorece o cumprimento dos prazos estabelecidos e assegura a continuidade e qualidade do fornecimento.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que a definição do âmbito regional atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e interesse público, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores locais e regionais, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a medida mostra-se proporcional, motivada e alinhada às boas práticas da administração pública, preservando o equilíbrio entre a competitividade do certame e a eficiência na execução do objeto licitado.</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos (itens frustrados) para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação por meio de Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento eventual e futuro de materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos, referentes aos itens frustrados em procedimento licitatório anterior. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

A adoção do Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios e otimiza a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

A aquisição dos itens frustrados é necessária para suprir a ausência de materiais essenciais que não foram contratados anteriormente, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos. A indisponibilidade desses produtos pode comprometer as condições de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e o atendimento adequado às necessidades das diversas secretarias e setores municipais.

Dessa forma, a realização de novo procedimento para Registro de Preços visa garantir o abastecimento contínuo dos departamentos municipais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população. A contratação observará as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos, referentes aos itens frustrados em certame anterior, para atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com a demanda efetiva da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo exigidos produtos novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando cabíveis.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos e garantindo a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade às aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade dos departamentos municipais, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução proposta visa garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, assegurando a disponibilidade dos materiais indispensáveis à manutenção da higiene, limpeza, conservação dos ambientes e apoio às rotinas operacionais da Administração Municipal.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do diversos Departamento e conseqüentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que o mesmo não foi publicado para o ano de 2026.

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

O objeto deverá ser entregue no endereço Rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 16h, no setor de Almoarifado.

O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os materiais deverão ser entregues no melhor padrão de qualidade.

Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através itens semelhantes ao ano anterior, considerando-se a quantidade solicitada e, aumentando-se o quantitativo de alguns itens. Conforme abaixo:

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE 1ª QUALIDADE - AVENTAL DE PROTEÇÃO - EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	35
0002	BANDEJA EM PAPEL LAMINADA - BANDEJA EM PAPEL LAMINADA. - EM PAPEL LAMINADA. DIMENSÕES: 28 CM DE LARGURA E 34 CM DE COMPRIMENTO	UN	10
0003	BANDEJA REDONDA EM PAPEL LAMINADA - BANDEJA REDONDA - EM PAPEL LAMINADA.COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.	UN	10
0004	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 20 X 35 - EM POLIETILENO TRASPARENTE ATOXICO, COM 500 UNIDADES.	Unidade com 500 unidades	15
0005	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES - BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM	Unidade com 500 unidades	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES		
0006	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 50 X 70. - EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500 UNDES.	Unidade com 500 unidades	10
0007	JARRA POLIPROPILENO GRADUADA - JARRA POLIPROPILENO GRADUADA COM ESCALA EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 2 LITROS, - CAPACIDADE DE 2 LITROS, PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM POLIETILENO.	UN	10
0008	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO - LIMPA VIDRO LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO - QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	60
0009	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT C/ RODA - LIXEIRA COM PEDAL 100LT RET C/ RODA - LIXEIRA COM PEDAL 100LT RET C/ RODA: LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS	UN	7
0010	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL - VOLUME 30 LITROS - LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL VOLUME 30 LITROS - PRETO, BRANCO OU AZUL, RECIPIENTE PARA LIXO; DE PLASTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 30 LS; MEDINDO NO MINIMO PARTE INTERNA DIAMETRO 30 CM E ALTURA 64CM, PARTE EXTERNA DIAMETRO 33CM E ALTURA 67CM; C/TAMPA; TIPO DE TAMPA VAI E VEM; COM PEDAL DE AÇO, COM SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO; BALDE INTERNO REMOVIVEL	UN	20
0011	MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA - MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA E CABO RETRATIL DE 1,40 M. - MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA E CABO RETRATIL DE 1,40 M.	UN	10
0012	NAFTALINA 30 GRAMAS - NAFTALINA 30 GRAMAS	Pacote com 30 Gr	50
0013	PALITO PARA CHURRASCO-PALITO DE CHURRASCO - PALITO PARA CHURRASCO-PALITO DE CHURRASCO - ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, MANHO: 3,5 MM X 25 CM, PACOTE COM 100 ESPETOS DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A THEOTO.	Pacote com 100 unidades	30
0014	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO. - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO.	Rolo	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0015	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 2 DOBRAS, CLASSE 01, MEDINDO 20 X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM (EXPRESSO NA EMBALAGEM). EMBALADO EM PACOTE COM 2000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Pacote com 2000 toa-lhas	350
0016	REFIL PARA MOP - LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO - REFIL PARA MOP - LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO. CORES VARIADAS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP "ARRASTAM" E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O TEMPO DISPENDIDO NAS TAREFAS.PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESPECÍFICO EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES DE UM AMBIENTE PARA OUTRO PELO PRÓPRIO REFIL	UN	20
0017	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS 30 CM - - RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR LÂMINA DE ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO ACOPLADA A ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, COM SUPORTE PARA CABO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, RESÍDUOS E SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES LISAS COMO VIDROS, ESPELHOS E AZULEJOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO.	Unidade	50
0018	SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SAQUINHO GELADINHO 4X23X0,02 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TAMANHO 4 CENTÍMETROS DE BOCA (LARGURA), 23 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,02 DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 100ML.	Pacote com 100 unidades	20
0019	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: O SAQUINHO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS É UMA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATOXICA, MEDIDAS MINIMAS DE 12X25CM A 15X35CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 400GR.POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO (DATA, PRODUTOS, RESPONSÁVEL), FECHAMENTO SEGURO E ESTÉRIL PARA ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote com 500 unidades	5
0020	SANITIZANTE DE ALIMENTOS - À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH - SANITIZANTE DE ALIMENTOS - À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: SAIS ORGÂNICOS E COMPOSTO DOADORES DE CLORO. PRINCÍPIO ATIVO: DICLORO ISOCIANÚRICO. APRESENTAR NA EMBAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVS/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EBAGEM 1 KG.	Embalagem com 1 KG	15

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado de cada item no último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos produtos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pelo Município de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 35.378,27 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE 1ª QUALIDADE - AVENTAL DE PROTEÇÃO - EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	35	40,71	1.424,85
0002	BANDEJA EM PAPEL LAMINADA - BANDEJA EM PAPEL LAMINADA. - EM PAPEL LAMINADA. DIMENSÕES: 28 CM DE LARGURA E 34 CM DE COMPRIMENTO	UN	10	12,26	122,60
0003	BANDEJA REDONDA EM PAPEL LAMINADA - BANDEJA REDONDA - EM PAPEL LAMINADA.COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.	UN	10	13,65	136,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0004	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 20 X 35 - EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, COM 500 UNIDADES.	Unidade com 500 unidades	15	29,64	444,60
0005	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES - BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES	Unidade com 500 unidades	5	57,66	288,30
0006	BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 50 X 70. - EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500 UNDES.	Unidade com 500 unidades	10	73,50	735,00
0007	JARRA POLIPROPILENO GRADUADA - JARRA POLIPROPILENO GRADUADA COM ESCALA EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 2 LITROS, - CAPACIDADE DE 2 LITROS, PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM POLIETILENO.	UN	10	39,24	392,40
0008	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO - LIMPA VIDRO LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO - QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	60	22,69	1.361,40
0009	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT C/ RODA - LIXEIRA COM PEDAL 100LT RET C/ RODA - LIXEIRA COM PEDAL 100LT RET C/ RODA: LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS	UN	7	418,36	2.928,52
0010	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL - VOLUME 30 LITROS - LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL VOLUME 30 LITROS - PRETO, BRANCO OU AZUL, RECIPIENTE PARA LIXO; DE PLASTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 30 LS; MEDINDO NO MINIMO PARTE INTERNA DIAMETRO 30 CM	UN	20	134,26	2.685,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	E ALTURA 64CM, PARTE EXTERNA DIAMETRO 33CM E ALTURA 67CM; C/TAMPA; TIPO DE TAMPA VAI E VEM; COM PEDAL DE AÇO, COM SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO; BALDE INTERNO REMOVIVEL				
0011	MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA - MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA E CABO RETRATIL DE 1,40 M. - MOP UMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA E CABO RETRATIL DE 1,40 M.	UN	10	241,57	2.415,70
0012	NAFTALINA 30 GRAMAS - NAFTALINA 30 GRAMAS	Pacote com 30 Gr	50	18,32	916,00
0013	PALITO PARA CHURRASCO-PALITO DE CHURRASCO - PALITO PARA CHURRASCO-PALITO DE CHURRASCO - ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, MANHO: 3,5 MM X 25 CM, PACOTE COM 100 ESPETOS DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A THEOTO.	Pacote com 100 unidades	30	27,48	824,40
0014	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO. - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM LARGURA X 100 MTS COMPRIMENTO.	Rolo	50	101,45	5.072,50
0015	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 2 DOBRAS, CLASSE 01, MEDINDO 20 X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM (EXPRESSO NA EMBALAGEM). EMBALADO EM PACOTE COM 2000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Pacote com 2000 toalhas	350	31,84	11.144,00
0016	REFIL PARA MOP - LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO - REFIL PARA MOP - LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO. CORES VARIADAS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP "ARRASTAM" E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E O	UN	20	51,50	1.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TEMPO DISPENDIDO NAS TAREFAS.PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESPECÍFICO EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES DE UM AMBIENTE PARA OUTRO PELO PRÓPRIO REFIL				
0017	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS 30 CM - - RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR LÂMINA DE ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO ACOPLADA A ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, COM SUPORTE PARA CABO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, RESÍDUOS E SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES LISAS COMO VIDROS, ESPELHOS E AZULEJOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO.	Unidade	50	32,93	1.646,50
0018	SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SAQUINHO GELADINHO 4X23X0,02 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TAMANHO 4 CENTÍMETROS DE BOCA (LARGURA), 23 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,02 DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 100ML.	Pacote com 100 unidades	20	8,05	161,00
0019	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: O SAQUINHO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS É UMA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATOXICA, MEDIDAS MINIMAS DE 12X25CM A 15X35CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 400GR.POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO (DATA, PRODUTOS, RESPONSÁVEL), FECHAMENTO SEGURO E ESTÉRIL PARA ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote com 500 unidades	5	153,42	767,10
0020	SANITIZANTE DE ALIMENTOS - À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH - SANITIZANTE DE ALIMENTOS - À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓ-	Embalagem com 1 KG	15	58,78	881,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

DIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: SAIS ORGÂNICOS E COMPOSTO DOADORES DE CLORO. PRINCÍPIO ATIVO: DICLORO ISOCIANÚRICO. APRESENTAR NA EBAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVS/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EBAGEM 1 KG.				
--	--	--	--	--

VII - Descrição da solução como um todo;

- a) Consiste na Registro de Preços para aquisição de leites especiais (suplementos) para atender as necessidades de pacientes em tratamento de saúde, no município de Olímpio Noronha/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência
- b) Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade da do Departamento requisitante.
- f) Será utilizado o edital de pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade dos Departamentos requisitante.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns que complementam a contratação, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os produtos, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento requisitante, com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades dos Departamentos requisitantes.

Olímpio Noronha, 06 de julho de 2026.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Wilson Nabak Sâmia
Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Júlio Ceza da Silva
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

- (x) Viável***
() Inviável

Edilson de Souza Fernandes
Agente de contratação